

DECRETO Nº 11.040, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC (Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012), mostra-se necessária a formulação de uma política pública municipal de proteção e defesa civil com destaque para eventos meteorológicos, objetivando minimizar os impactos das baixas temperaturas sobre a população em situação de Rua no Município de Sumaré, a qual, dada sua fragilidade nutricional e de saúde, está sujeita a risco de morte por hipotermia;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 13.625/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, com a atribuição de planejar, elaborar e implantar o Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas.

Art. 2º - O Comitê Permanente referido no artigo 1º deste decreto será composto na seguinte conformidade:

I. - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS;

II. - 1 (um) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;

IV- 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sendo 1 (um) da Coordenação da Atenção Básica, 1 (um) da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA e 1 (um) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

V- 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SEMMUR;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

VIII - 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade - FUNSSOL.

DECRETO Nº 11.040/2021
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único - Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos municipais e designados por portaria da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - A coordenação técnico-operacional do Comitê será exercida de forma compartilhada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, por meio da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborarem com os trabalhos do Comitê.

Art. 5º - O Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas a que se refere o artigo 1º deste decreto será estabelecido por portaria específica do Prefeito, a ser publicada anualmente até o começo do mês de Junho.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 09 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ